

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 199 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

8 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

De acordo com a Resolução CONAMA 001/86, a área de influência de um empreendimento corresponde à área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos gerados no processo de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Assim, no contexto do empreendimento em questão, a delimitação das áreas de influência do estudo ambiental reflete as diretrizes do TR emitido pela CETESB, a experiência dos empreendimentos semelhantes implantados pelo Metrô e a natureza e a característica do empreendimento, sua localização, etapas de implantação e, principalmente, a abrangência territorial dos impactos diretos e indiretos mensurados nas diferentes vertentes do estudo ambiental. Desta forma, serão considerados:

- I. O eixo principal do traçado projetado da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, e suas respectivas estruturas de apoio, operacionais e de controle, incluindo as estações, o pátio de estacionamento/manutenção de trens, os poços de ventilação e as saídas de emergência e as subestações;
- II. As sub bacias hidrográficas que se inserem, total ou parcialmente, no contexto geográfico territorial do empreendimento, com seus respectivos divisores de água, como previsto na Resolução CONAMA 001/86;
- III. Os limites coincidentes das unidades territoriais já previamente estabelecidas pelo poder público (tendo em vista a disponibilidade de dados e informações oficiais), especialmente as unidades censitárias;
- IV. As características de estrutura urbana, do sistema viário e do sistema de transporte coletivo das áreas possivelmente impactadas pela Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú.

Portanto, com base no anteriormente exposto, serão considerados para o desenvolvimento deste EIA três níveis principais de abrangência, representando os limites das áreas geográficas a serem direta ou indiretamente afetadas pelos impactos:

- Área de Influência Indireta (AII);
- Área de Influência Direta (AID); e

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 200 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ) 	EMITENTE José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro

- Área Diretamente Afetada (ADA).

Os Mapas 8.3-1 – Mapa das áreas de Influência meio socioeconômico e 8.3-2 – Mapa das áreas de Influência meios físico e biótico, apresentados adiante, mostram a espacialização de cada uma das áreas de influência ora estabelecida.

Para o atendimento do anteriormente exposto, os estudos referentes às “Áreas de Influência Indireta”, privilegiarão dados secundários e séries históricas extraídos de trabalhos realizados por entidades públicas e privadas. Esses dados serão complementados por informações obtidas em levantamentos de campo, sempre que pertinentes.

Por sua vez, na “Área de Influência Direta” e na “Área Diretamente Afetada” os estudos serão realizados basicamente por meio de mapeamentos específicos e análise de fotografias aéreas, bem como levantamentos de dados primários em estudos de campo.

Por fim, as escalas de apresentação dos mapas serão compatibilizadas com os requerimentos técnicos de cada estudo temático, com as exigências dos órgãos ambientais e de acordo com a disponibilidade de cartografia preexistente.

8.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

8.1.1 Para os meios físico e biótico

Para AII dos meios físico e biótico serão consideradas as áreas onde incidirão alterações originadas indiretamente pelo empreendimento, de forma difusa e com características menos previsíveis, ou seja, nas áreas onde haverá um menor número de alterações na qualidade ambiental provocadas pela implantação e operação da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú.

Nesse caso, portanto, a AII abrangerá as microbacias hidrográficas e áreas de drenagem direta que intersectam com a área de interesse da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, representando uma fração da bacia do rio Tamanduateí, próximo a sua foz, uma parte da bacia do córrego Tatuapé, a sub bacia do córrego da Divisa, a sub bacia do córrego Novo Mundo, uma fração da bacia do Cabuçu de Cima, a bacia do córrego Itapegica, a bacia do córrego Guarulhos e a bacia do córrego dos Cabos.

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 201 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

8.1.2 Para o meio socioeconômico

A Linha 19-Celeste (projeto diretriz) se caracterizará como uma *linha de integração* e a sua porção Sul atenderá as regiões de Brooklin, Campo Belo e Itaim Bibi, importantes bairros da cidade, fazendo a sua ligação com a porção central do Município de São Paulo, por meio de corredores de transporte como as avenidas Santo Amaro, Nove de Julho e Brigadeiro Luiz Antônio.

Por sua vez, a porção Norte englobará o atendimento ao Município de Guarulhos, conectando as regiões de Guarulhos, Vila Medeiros, Vila Maria e Pari à porção central de São Paulo, através dos eixos das Avenidas Monteiro Lobato, Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, Carlos Ferreira Endres em Guarulhos. Em São Paulo a diretriz segue os eixos das vias Rua da Cavalgada, Avenida Guilherme Cotching e Rua Silva Teles.

Diante deste cenário geral e da destacada característica/função da Linha 19-Celeste, de conexão com a rede metroferroviária, a AII para o Meio Socioeconômico abrange integralmente os limites municipais de São Paulo e Guarulhos.

8.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID): MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO

A AID compreenderá a área que poderá sofrer as consequências diretas dos efeitos / impactos ambientais gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Assim, neste contexto, tomou-se como referência o Plano Diretor do Município de São Paulo (Lei nº 16.050/2014) que em seu Art. 76 estabelece como “os eixos de estruturação da transformação urbana”, faixas de até 400 (trezentos) metros de cada lado dos alinhamentos do sistema de transporte público coletivo de massa, assim como círculos com raio de até 600 (seiscentos) metros tendo como centro as estações do transporte metroviário ou ferroviário.

Para tanto, em especial para os estudos dos *meios físico e biótico*, essa área deverá considerar o alcance espacial dos potenciais impactos através de uma faixa “referencial” com 400 metros de cada lado do alinhamento / eixo principal projetado da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, além de círculos com raio de até 600 metros tendo como centro as estações e/ou demais áreas de apoio.

Esta “faixa referencial” foi ampliada, como no caso específico do diagnóstico de áreas contaminadas, em que foi adotado 500m de cada lado da Linha, e caso sejam identificadas

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 202 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro

pontualmente, outras situações específicas do traçado projetado, como por exemplo, em fragmentos de vegetação ou quaisquer outros componentes ambientais de relevância, a faixa referencial também será ampliada pontualmente para englobar e poder analisar essas situações.

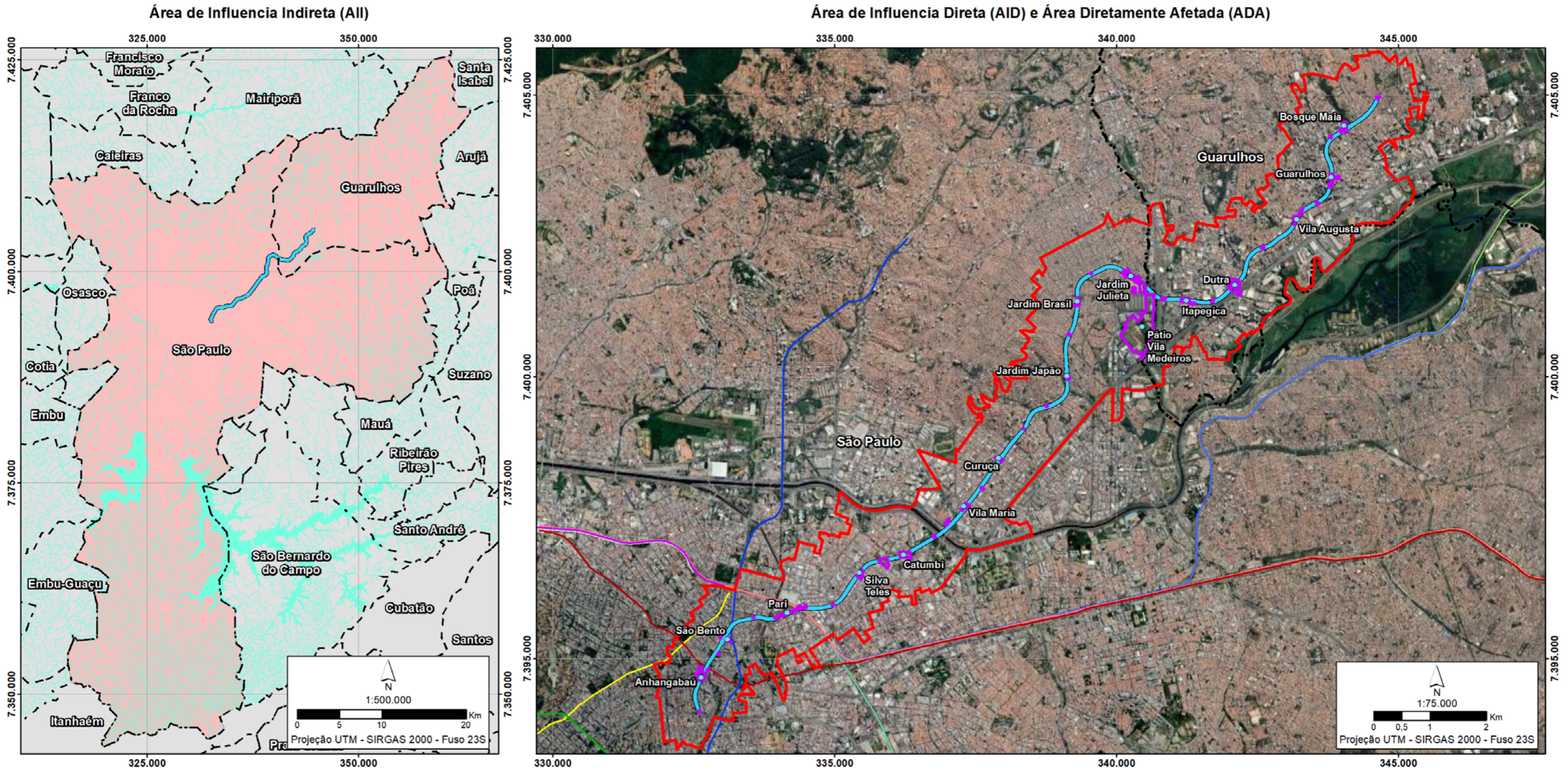
Especificamente para os estudos do *meio socioeconômico*, a AID será considerada com base nos “setores censitários” adjacentes ao traçado projetado da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, e às estações, cobrindo majoritariamente a faixa referencial de 400m de cada lado do eixo referencial do empreendimento.

8.3 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA): MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO

A ADA está contida na AID e compreende aquelas áreas onde efetivamente será implantado o empreendimento, ao longo do eixo principal do traçado projetado da Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, incluindo as áreas das estações, dos poços de ventilação e saídas de emergência, dos canteiros de obras, do pátio Vila Medeiros, das subestações, entre outras.

Entende-se que nesta área os efeitos decorrentes do empreendimento serão, de forma geral, imediatamente percebidos em todas as etapas, inclusive onde estão previstas as ocorrências das desapropriações e das alterações mais significativas do cenário urbano.

Mapa 8.3.1 – Mapa das áreas de Influência Socio economia



Legenda

- Limite de Município
- Hidrografia
- Área de Influência Indireta (All)
- Área de Influência Direta (AID)
- Área Diretamente Afetada (ADA)
- Socioeconômico
- Socioeconômico
- Superfície
- Escavação

- Metrô
- Linha 1 - Azul
- Linha 2 - Verde
- Linha 3 - Vermelha
- Linha 4 - Amarela
- CPTM
- Linha 7 - Rubi
- Linha 8 - Diamante
- Linha 10-Turquesa
- Linha 11 - Coral
- Linha 12 - Safira
- Linha 13 - Jade

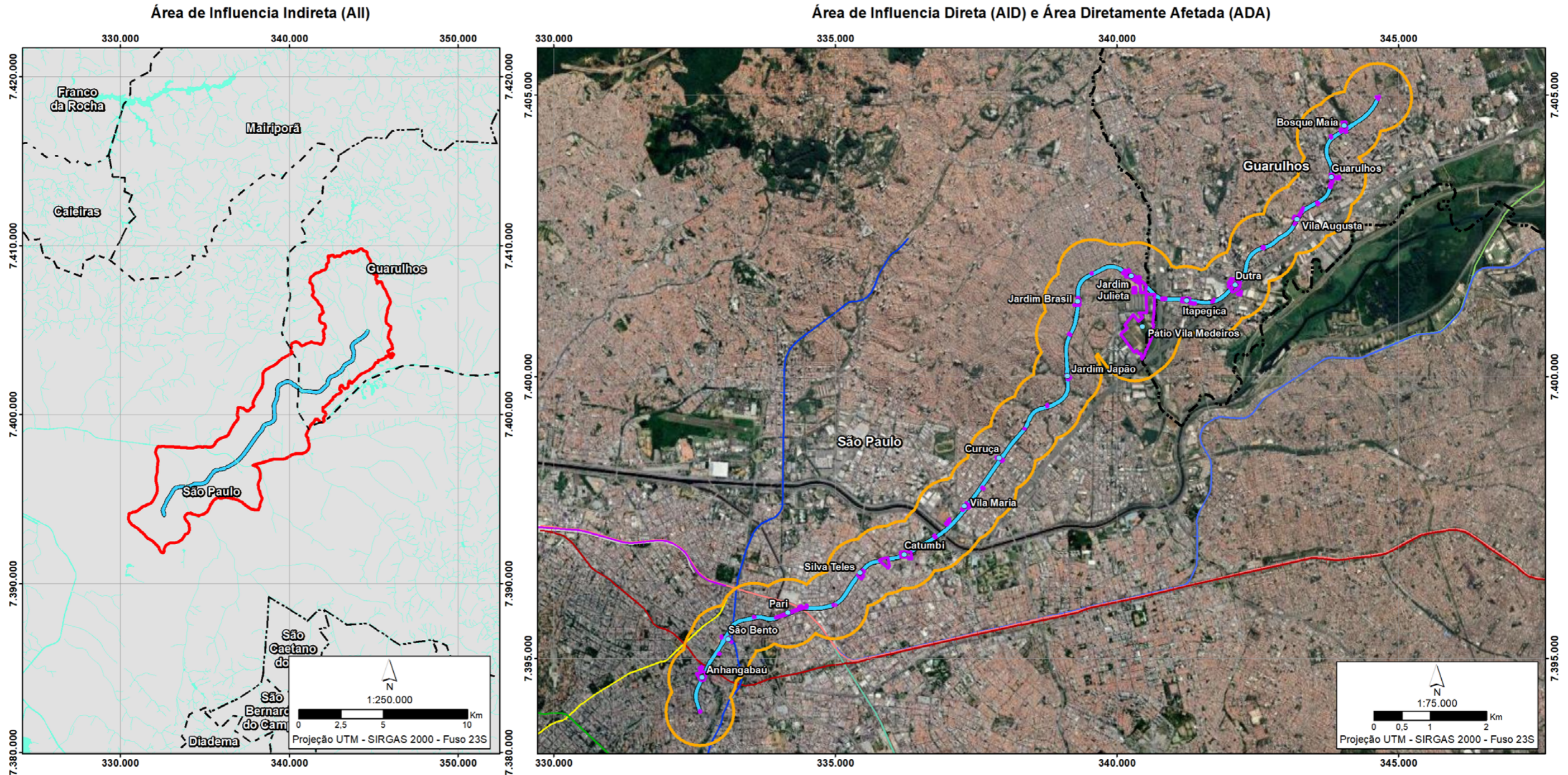


- Metrô, 10/2021;
- Imagens Google Earth de 06/2021, download em 09/2021;
- EMLASA, 2006.
- IBGE, 2019.

Mapa
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA - SOCIOECONÔMICO

Número	Articulação
8.3-1	01/01

Mapa 8.3.2 – Mapa das áreas de Influência Meios Biótico e Físico



Legenda

- Limite de Município
- Hidrografia
- Área de Influência Indireta (All)
- Área de Influência Direta (AID)
- Área Diretamente Afetada (ADA)
- Físico e Biótico
- Físico e Biótico
- Superfície
- Escavação

- Metrô**
- Linha 1 - Azul
 - Linha 2 - Verde
 - Linha 3 - Vermelha
 - Linha 4 - Amarela
 - CPTM
 - Linha 7 - Rubi
 - Linha 8 - Diamante
 - Linha 10 - Turquesa
 - Linha 11 - Coral
 - Linha 12 - Safira
 - Linha 13 - Jade



- Metrô, 10/2021;
- Imagens Google Earth de 06/2021, download em 09/2021;
- EMLASA, 2006.
- IBGE, 2019.

Mapa
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA - FÍSICO E BIÓTICO

Número	Articulação
8.3-2	01/01